

Decreto nº 346/2016

EMENTA: Abre Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.285 de 10 de Dezembro de 2015;

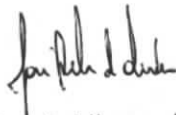
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.



José Ailson de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 346 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.000,00

28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

101 08.244.0804.2103.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 012 PAEFI

2.000,00
F.R.: 0 01 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 08.244.0804.2103.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

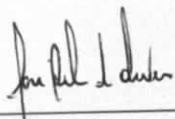
-2.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

, 01 de março de 2016



PREFEITO MUNICIPAL